ATO DA MESA N.º 12, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de "MOÇÃO DE APOIO" aos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a "Moção de Apoio" **à chamada imediata dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo, em conformidade com o Edital SE nº 02/2018**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a aprovação em plenário do Requerimento de Moção N.º 2/2020 de autoria do vereador VALDECI RODRIGUES DAS NEVES e demais vereadores membros deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente

ELEN CHRISTINA DA SILVA
1º Secretária

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES
2º Secretário

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.o 12, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de "MOÇÃO DE APOIO" aos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a "Moção de Apoio" à chamada imediata dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo, em conformidade com o Edital SE nº 02/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a aprovação em plenário do Requerimento de Moção N.o 2/2020 de autoria do vereador VALDECI RODRIGUES DAS NEVES e demais vereadores membros deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

ELEN CHRISTINA DA SILVA

1º Secretária

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

2º Secretário

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Moções

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2020

Requer "Moção de APOIO" aos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã – SP

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador com assento nesta Egrégia Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com normas regimentais, vem, por intermédio desse expediente, ouvido o douto Plenário, requer a concessão de "Moção de Apoio" à chamada imediata dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP

Os aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, em conformidade com o Edital SE nº 02/2018, que tornou pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público, de provas e títulos, em nível estadual, conforme prevê o parágrafo 4º, artigo 1º do Decreto nº 53.037 de 28-5-2008, alterado pelo Decreto nº 59.447, de 19-8-2013, para provimento de 372 cargos de Supervisor de Ensino do Quadro do Magistério, de acordo com as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente Edital, no uso de seu direito Constitucional e com fundamento nos Decretos acima citados, que estabeleceram e respaldaram a realização do concurso e, sendo este após sua finalização, homologado pela Resolução SE 22, de 7-2-2020, consoante o disposto no item 1 do inciso XI do Edital SE 02/2018, publicado no DOE de 22/11/2018, retificado em 07/12/2018, o Concurso Público para Provimento de Cargos de SUPERVISOR DE ENSINO – SQC-II-QM/SE, realizado à vista da autorização governamental exarada no Processo SE nº 605-17(SPG-1.293.007-17) e Despacho publicado no DOE de 20/03/2018, postulam apoio à chamada imediata

dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do estado de São Paulo.

Diante dessa situação e, principalmente, pelas condições em que se encontra o Magistério em nosso Estado, este vereador requer a Vossa Excelência, na forma regimental, com a anuência do Douto Plenário, que encaminhe ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa a presente Moção de Apoio à CHAMADA IMEDIATA DOS APROVADOS NO CONSURSO DE SUPERVISOR DE ENSINO, chamada, essa, que assegura aos interessados e aprovados no supracitado concurso o direito de ingresso imediato no Quadro do Magistério do ESTADO DE SÃO PAULO, no cargo de Supervisor de Ensino. Informa ainda, que o referido ingresso não representa ônus ao Erário, tendo em vista que esses cargos já existem e estão sendo exercidos em caráter de substituição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de novembro de 2020.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

vereador PSDB

ALAERTE FÉLIX DA SILVA - vereador PSB

CRISTINA AYDAR ARANTES - vereadora PROS

DONIZETH P. DE MENEZES - vereador PSB

ELEN CHRISTINA DA SILVA - vereadora PSDB

LUIZA C. DE Souza SANTANA - vereadora PTB

SERGIANO B. MALDONADO - vereador PSDB

SILMAR RIBAS DE SOUZA - vereador PSDB

VALDIR C. DO NASCIMENTO - vereador PSDB